

DESIGNAR **DENISE A DE AZAMBUJA ZOCCHÉ**, matrícula 0958319-0-02, Professor Universitário da UDESC/CEO, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Curso Stricto Sensu – Mestrado Profissional em enfermagem, FC-05, entre 17/12/2019 e 16/12/2022, conforme processo 35266/19.

PORTARIA Nº 1460, de 16/12/2019.

HOMOLOGAR o **resultado do Edital de Processo Seletivo nº 08/19**, para o cargo de Professor Colaborador, nas especialidades conforme processo 29550/2019:**UDESC/CEART**: Linguística, Letras e Artes / Artes / Fotografia / Artes do Vídeo: Franciele Favero, 1º lugar; Lucila Ribeiro Vilela, 2º lugar; Juliano Menegaes Ventura, 3º lugar; Priscila Costa Oliveira, 4º lugar. Prática Teatral - Voz/ Interpretação Teatral: Barbara Biscaro, 1º lugar; Franciele Machado de Aguiar, 2º lugar. Canto: Lucila Romano Tragtenberg, 1º lugar; Carla Domingues Batista Porto, 2º lugar.

UDESC/CAV: Anestesiologia: Felipe Comassetto, 1º lugar. Diagnóstico por Imagem Veterinária: Marina Perissinotto Dal Pont, 1º lugar. Ecologia Florestal e Silvicultura: Juliano Pereira Gomes, 1º lugar, Álvaro Luís Pasquetti Berghetti, 2º lugar, Anieli Cioato de Souza, 3º lugar. Fisiologia Animal: Julieta Volpato, 1º lugar, Felipe Hertzing Farias, 2º lugar. Mecânica de Motores e Tratores Agrícolas: Romeu de Souza Werner, 1º lugar, Diego Fernando Roters, 2º lugar. Reprodução Animal: Lain Uriel Ohlweiler, 1º lugar, Aimé De Medeiros Friso, 2º lugar. Tecnologia de Produtos Agropecuários: Giselle Regina Rodolfo, 1º lugar.

UDESC/FAED: História da África: Fábio Amorim Vieira, 1º lugar, Antero Maximiliano Dias dos Reis, 2º lugar. Tecnologias da Informação: Ketty Gorete Farias dos Passos, 1º lugar, Keitty Rodrigues Vieira, 2º lugar. Teoria e Prática Pedagógica: Estágio Curricular Supervisionado: Juliana Schumacker Lessa, 1º lugar, Maria Laura Pozzobon Spengler, 2º lugar, Caroline Kern, 3º lugar, Mônica Teresinha Marçal, 4º lugar.

UDESC/CEAD: Artes - Artes Plásticas: Maristela Müller, 1º lugar; Stéfani Rafaela Pintos da Rocha, 2º lugar; Juzelia de Moraes Silveira, 3º lugar; Luzia Renata da Silva, 4º lugar. Educação - Ensino -aprendizagem: Inajara Vargas Ramos, 1º lugar; Silvia de Ross, 2º lugar. Gestão Ambiental e Sustentabilidade - EaD: Vivian de Mello Cionek, 1º lugar; Clarissa de Araujo Barreto, 2º lugar. Metodologias e Tecnologias na EaD: Marta Adriana da Silva Cristiano, 1º lugar. Pedagogia - Currículo: Edna Araujo dos Santos de Oliveira, 1º lugar; Gisele Adriana Maciel Pereira, 2º lugar; Klalter Bez Fontana Arndt, 3º lugar.**UDESC/CERES**: Cálculo e Física: Ivan Eugênio da Cunha, 1º lugar. Ecologia: Natália Carneiro Lacerda dos Santos, 1º lugar; Alfonso Pineda Barbosa, 2º lugar. Genética: Cristiane Snak, 1º lugar; Alexandra Inês dos Santos, 2º lugar. Informática aplicada à Arquitetura e Urbanismo: Carline Luana Carazzo, 1º lugar.

Cod. Mat.: 644841

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Marcus Tomasi, resolve aplicar à empresa **Comp 1 Informática Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ: 17.299.299.0001-20, as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA e MULTA** no valor de R\$337,59 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), Processo SGPe, nº. 27930/2019, com fundamento na Cláusula Quinta Contrato nº. 1021/2019, Pregão 809/2019, c/c Art. 87, inciso I e II, Lei 8666/93. Florianópolis, 17 de dezembro de 2019. Marcus Tomasi

Cod. Mat.: 644847

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Marcus Tomasi, resolve aplicar à empresa **Elfort Importação e Distribuição de Produtos EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 09.213.849.0001-18, as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA e MULTA** no valor de R\$230,90 (Duzentos trinta reais e noventa centavos, Processo SGPe, nº. 28931/2019, com fundamento no item 16, Edital PE 0477-2019, c/c Art. 87, inciso I e II, Lei 8666/93. Florianópolis, 17 de dezembro de 2019. Marcus Tomasi

Cod. Mat.: 644850

AVISO DE PAGAMENTO Nº 377/2019. Objeto: Ressarcimento de transporte de professores e acadêmicos em viagem ao Rio de Janeiro devido a problemas com o ônibus da UDESC (Seguradora Gente reembolsou diretamente a UDESC). **Valor:** R\$ 500,00; **Fornecedor:** Helio José Schlögl. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 16 de dezembro de 2019. Marcus Tomasi - Reitor da UDESC**

Cod. Mat.: 645062

Economias Mistas

CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. CNPJ nº 83.878.892/0001-55. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de janeiro de 2020, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com a seguinte Ordem do Dia: **1)** Eleição de membros do Conselho de Administração; **2)** Reforma do Estatuto Social da Companhia, para adaptação à Lei Federal nº 13.303/16 e ao do Decreto Estadual nº 1.484/18, de ajuste redacional e de remanejamento de atribuições entre diretorias, alterando os artigos 3º, 5º, 15º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 27º, 32º; inclusão dos artigos 23º, 24º, 25º, 26º, 28º, 29º, 30º; e exclusão dos artigos 15º, 31º, 44º do Estatuto Social, e consequente consolidação do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração arquivada nos endereços eletrônicos da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Poderão participar da Assembleia Geral dos Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do aludido art. 126. Consoante as instruções CVM 165/91 e 282/98 é de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do voto múltiplo para eleição dos integrantes do Conselho de Administração. **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:** A CELESC disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no endereço eletrônico: www.celesc.com.br/ri, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante. Florianópolis, 18 de dezembro de 2019. João Eduardo Noal Berbigier. Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 644628

CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO 005/2019 Processo CIASC nº. 3576/2019 – **Edital de Manifestação de Interesse Privado 005/2019. Objeto:** Manifestação de interessados no compartilhamento de infraestrutura de fibra óptica. **Entrega dos envelopes até:** 24/01/2020 às 19h00. **Local de entrega dos envelopes:** Sede do CIASC, Rua Murilo Andriani, nº. 327, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no Setor de Protocolo e Registro. **Acesso ao Edital de Manifestação de Interesse pelo site:** www.ciasc.sc.gov.br. **Data:** Florianópolis, 16 de dezembro de 2019. **Signatário:** João Mário Martins, Vice-presidente Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 644492

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO 006/2019 Processo CIASC nº. 3642/2019 – **Edital de Manifestação de Interesse Privado 006/2019. Objeto:** Manifestação de interessados no compartilhamento de infraestrutura de fibra óptica. **Entrega dos envelopes até:** 24/01/2020 às 19h00. **Local de entrega dos envelopes:** Sede do CIASC, Rua Murilo Andriani, nº. 327, Bairro

Itacorubi, Florianópolis/SC, no Setor de Protocolo e Registro. **Acesso ao Edital de Manifestação de Interesse pelo site:** www.ciasc.sc.gov.br. **Data:** Florianópolis, 16 de dezembro de 2019. **Signatário:** João Mário Martins, Vice-presidente Administrativo e Financeiro. Cod. Mat.: 644495

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS nº 00909/19 ORIGEM: Lei 13.303/2016, **CONTRATANTE:** CASAN – Florianópolis – SC, **CNPJ/CPF:** 82.508.433/0001-17 **CONTRATADA:** EPAGRI/CIRAM Florianópolis – SC, **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de operação e manutenção das Estações Hidrometeorológicas Automáticas e Estações Hidrológicas Convencionais da CASAN **VIGÊNCIA:** 31/10/2019 a 31/10/2020 **VALOR GLOBAL:** R\$ 204.365,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903948; Ação 2117; Fonte 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 31/10/2016, por Roberta Maas dos Anjos, Repres. Legal, Edilene Steinwandter, Repres. Legal Epagri.

Cod. Mat.: 644809

SCPAR Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA Nº 0193/2019, de 17/12/2019.

O Diretor Presidente e Diretor de Administração e Finanças da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar o Recesso Administrativo da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, incluindo os dias 02 e 03 de janeiro de 2020, voltando as suas atividades normais no dia 06 de janeiro de 2020. Diego Machado Enke - Diretor Presidente e Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 645016

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PUBLICA NA ÍNTEGRA A RESOLUÇÃO Nº 018/2019 de 12 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 : Dispõe sobre a avocação/retomada pela SC PAR Porto de São Francisco do Sul da operação do Corredor de Exportação e da área remanescente de armazenagem do Porto Organizado de São Francisco do Sul.

O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutária, com anuência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, por intermédio de sua Diretora – Presidente: Considerando as determinações da ANTAQ constantes das Resoluções nº 6881/2019 e nº 7233/2019;

Considerando o Ofício CC/GAB nº 1682/2019, de 12 de novembro de 2019, subscrito pelo Chefe da Casa Civil;

Considerando a necessidade de manutenção diuturna e contínua dos serviços executados no porto organizado de São Francisco do Sul. **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar avocada/retomada pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, em cumprimento do disposto na Resolução ANTAQ nº 6881/2019, a operação do Corredor de Exportação do Porto Organizado de São Francisco do Sul, a contar de 23 maio de 2019, assumindo todos os direitos, deveres e obrigações daí decorrentes. **Parágrafo único.** Fica a CIDASC excluída da operação prevista neste artigo, a contar de 23 maio de 2019, cujos direitos, deveres e obrigações passam a competir à SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

Art. 2º. Considerar avocada/retomada pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, em cumprimento do disposto na Resolução nº 7233/2019, a operação da área remanescente de armazenagem do Porto Organizado de São Francisco do Sul (Terminal Graneliro), correspondente à área indicada no Anexo II da Portaria MINFRA nº 500, de 05 de julho de 2019, a contar de 01 de dezembro de 2019, assumindo todos os direitos, deveres e obrigações daí decorrentes.

Parágrafo único. Fica a CIDASC excluída da operação prevista neste artigo, a contar do dia 01 de dezembro de 2019, cujos direitos, deveres e obrigações passam a competir à SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

Art. 3º. A SCPAR Porto de São Francisco do Sul procederá à sub-rogação total e/ou parcial dos contratos de prestação de serviços e de fornecimento da CIDASC que atendam as atividades inerentes à avocação/retomada das operações de que trata esta Resolução, observada a legislação pertinente.

Art. 4º. O custo da folha e encargos sociais dos empregados públicos da CIDASC colocados à disposição da SCPAR Porto de São Francisco do Sul serão ressarcidos à origem, nos termos da Resolução CPF nº 017/2012 ou outra normativa que lhe suceda.